

LEI N. 185

-Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1. - Fica a Prefeitura Municipal de Mirai autorizada a construir uma nova barragem no manancial "Crissiuma", do qual provém a água potável servida nesta cidade.

Art. 2. - Para ocorrer as despesas com os serviços referidos no artigo anterior, fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros);

Art. 3. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Mirai, 7 de novembro de 1960.

AL 6615
Prefeito Municipal

Armando Carlos Gomes
Secretário